



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI/MT – 19ª REGIÃO/MT

PORTARIA CRECI-MT nº 030/2020

**Nomeação da Comissão Processante Processo
Disciplinar Administrativo do Sr. Clebson
Damião dos Santos**

Considerando o amplamente divulgado pela mídia, no que diz respeito à prisão preventiva do servidor deste Conselho, Sr. Clebson Damião dos Santos, vinculada ao processo nº 1002230-88.2020.8.11.0042 (Código nº 11688791), em trâmite perante à 14ª Vara Criminal de Cuiabá -MT, cuja cópia segue em anexo;

Considerando que o CRECI é uma autarquia federal, que preza pelos princípios da moralidade e pela defesa e proteção da infância e juventude, repudiando atos como o divulgado;

Considerando que a prisão preventiva foi cumprida na sede desta autarquia, e que as mídias digitais o vincularam à autarquia, qualificando-o expressamente como fiscal do CRECI/MT, consoante reportagens em anexo;

Considerando o Regimento Padrão do CRECI, Resolução COFECI nº 1.126/09, que determina, no artigo 8º, II, V, VI e XI, a competência da Presidência para convocar comissões, designar os seus membros para desempenhar funções nessas comissões, representar o CRECI em juízo ou fora dele, e resolver procedimentos e casos de urgência;

Considerando o Regimento Padrão do CRECI, Resolução COFECI nº 1.126/09, que prevê, no artigo 8º, II, e V, a competência da Presidência para resolver procedimentos e resolver casos de urgência;

Considerando que a Lei n. 8.112/90, no artigo nº 147, permite, como medida cautelar, a possibilidade de determinar o afastamento do servidor do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo, inclusive, ser prorrogado;

Considerando que o artigo 482, “b” da Consolidação das Leis Trabalhistas, classifica como justa causa para rescisão do contrato de trabalho, pelo empregador, incontinência de conduta ou mau procedimento, este Conselho RESOLVE:

1. Nomear a comissão processante, nos termos do artigo 149 da lei n. 8.112/90, para conduzir o processo disciplinar, composta pelos três profissionais abaixo discriminados:

a) Sr. Kleber Gonçalves Pereira, brasileiro, corretor de imóveis inscrito sob o nº 6150, portador do RG nº 1319591-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.351.751-91, residente e domiciliado à Rua Toquio, nº 52, B. Jardim Shangri-la, Cuiabá – MT, na condição de **Presidente**.

b) Sr. Noenis da Silva Lemes, brasileiro, corretor de imóveis inscrito sob o nº 5515, portador do RG nº 742.511, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.252.771-91,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI/MT – 19ª REGIÃO/MT

residente e domiciliado à Rua General Rabelo, nº 52, B. Duque de Caxias, Cuiabá – MT, na condição de Membro.

c) Sra. Kamilla Campos de Figueiredo, brasileira, solteira, portadora do RG nº 17585767, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.617.31-58, residente e domiciliada a Rua Radialista Fernando Fernandes, Casa nº 21, Quadra nº 31, B. Coophamil, Cuiabá – MT, na condição de Membro.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2020.

Benedito Odário da Conceição e Silva
Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região – CRECI/MT

Euclides Lemos da Silva Neto
Diretor Secretário do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região – CRECI/MT